



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ERRATA - No Diário Oficial Eletrônico do dia 15.02.2021
– Ano I – N.º 22



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA





ERRATA

No Diário Oficial Eletrônico do dia 15.02.2021 – Ano I – N.º 22,

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA – BAHIA

- **Valor Global** - R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais).
- **Vigência:** 11 (onze) meses

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA – BAHIA

- **Valor Global** - R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
- **Vigência:** 12(doze) meses

Gabinete do Prefeito da PMMS/BA, em 16 de fevereiro de 2021.

HERMÍNIO JOSÉ OLIVEIRA MERCÊS
Prefeito Municipal

